



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Exmo. Senhor Presidente, Nobres pares da Augusta Casa Legislativa Municipal.

Tendo em vista a necessidade de adequar o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, para atender à Constituição Federal de 1988, mais especificamente no Artigo 167 que veda a concessão de créditos ilimitados, o Município de Tesouro precisa adequar a Lei Municipal Nº 695/2024 que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 do Município de Tesouro.

Com o intuito de trazer luz a gestão dos recursos públicos, há de se notar que o valor máximo de crédito tem de ser respeitado, informamos que a criação do **§3º do Artigo 29 da Lei 695/2024** deverá ser explícito.

Em resumo, é necessário que seja corrigido o texto da Lei para que sua aplicação seja realizada de forma correta.

Sendo o que temos para expor, solicitamos aos nobres pares desta Augusta Casa de Leis Municipal, aprecie o texto proposto para que o Município se adeque.

JOAO ISAACK  
MOREIRA CASTELO  
BRANCO:00669969109  
**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO:00669969109  
ID: C=BR, CN=CP-Estado, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, OU=RFB-eCPF A1, C=BR, OU=CAVALD RFB VS, OU=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL, C=BR, OU=Secretaria da  
20020126000102, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO:00669969109  
Feito: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

*Isack*  
**RECEDEMOS EM**  
*23 / 07 / 24*  
**Câmara Mun. Tesouro-MT**



